

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA PARA ALUNO REGULAR

LINHA	<input type="checkbox"/> GESTÃO, MERCADOS E AGRONEGÓCIOS	<input type="checkbox"/> POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO
ALUNO	_____	
MÊS/ANO DO INGRESSO	____/____/____	
ORIENTADOR	_____	

CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	CATEGORIA
		<input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Eletiva <input type="checkbox"/> Optativa <input type="checkbox"/> Sem direito a crédito
		<input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Eletiva <input type="checkbox"/> Optativa <input type="checkbox"/> Sem direito a crédito
		<input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Eletiva <input type="checkbox"/> Optativa <input type="checkbox"/> Sem direito a crédito
		<input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Eletiva <input type="checkbox"/> Optativa <input type="checkbox"/> Sem direito a crédito
		<input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Eletiva <input type="checkbox"/> Optativa <input type="checkbox"/> Sem direito a crédito
		<input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Eletiva <input type="checkbox"/> Optativa <input type="checkbox"/> Sem direito a crédito

De acordo (Orientador): ____/____/____

Orientador Principal

Entrega na secretaria (Mestrando), ____/____/____

Aluno

Recebimento Pela Secretaria
Recife, ____/____/____
_____ Secretaria (carimbo e assinatura)

REGRAS GERAIS PARA MATRÍCULA

Artigo 10 Ao término do primeiro ano do curso o aluno deverá ter cumprido 24 (vinte e quatro) créditos.

Parágrafo 1º No primeiro semestre do curso, o mestrando deverá se matricular nas Disciplinas Obrigatórias do Tronco Comum e nas Disciplinas Obrigatórias por Linha de Pesquisa.

I - Por Disciplinas Obrigatórias do Tronco Comum entende-se o conjunto de disciplinas comuns a todos os alunos.

II - Por Disciplinas Obrigatórias por Linha de Pesquisa entende-se o conjunto mínimo de disciplinas comuns a todos os alunos de uma mesma linha de pesquisa.

III - Por Disciplinas Eletivas por linha de pesquisa e Optativas entende-se o conjunto de disciplinas de cada linha de pesquisa que pode ser escolhida para complementar sua formação do mestrando.

Parágrafo 2º No segundo semestre, o mestrando deverá se matricular nas Disciplinas Optativas e Eletivas e por linha de pesquisa. A indicação das disciplinas a serem cursadas deverá ser feita pelo orientador.

Parágrafo 3º O aluno que não concluir as disciplinas no prazo do *caput* deve requerer por escrito junto a Coordenação do PADR a matrícula no ano subsequente, justificando as razões do não cumprimento. A solicitação deve ter a concordância ou parecer do Orientador e será analisada pelo CCD do PADR. Requerimentos de matrícula que não contemplem estes termos serão indeferidos.

Parágrafo 4º No caso de aluno re-ingressante no Curso, o prazo limite para concluir e defender a dissertação é de um ano, a contar da primeira matrícula dessa segunda inserção, que deverá ser feita através de seleção no Programa.

DA MATRÍCULA E DO TRANCAMENTO NA DISCIPLINA E NO PROGRAMA

Artigo 39 A matrícula dos candidatos selecionados será feita no período estabelecido no calendário escolar da Pós-Graduação.

Parágrafo 1º Os alunos selecionados para Mestrado só poderão ser matriculados mediante a apresentação na Coordenação do Programa do diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação.

Parágrafo 2º Os alunos regulares devem renovar semestralmente a matrícula, mesmo aqueles que já tenham concluído os créditos. Caso contrário, serão considerados desistentes.

Parágrafo 3º Alunos que integralizaram seus créditos, devem se matricular semestralmente em "Elaboração de Dissertação", sem direito a crédito, até o prazo final para conclusão do Curso.

Artigo 41 O aluno poderá solicitar ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, com anuência do Orientador, o trancamento de matrícula em disciplina, antes de transcorrido 1/3 (um terço) das atividades da mesma, que deverá informar à CPPG e ao DRCA, não sendo, neste caso, a disciplina computada no histórico escolar.

Parágrafo Único Não será admitido mais de um trancamento de matrícula por disciplina, exceto por motivo de doença ou de força maior, devidamente comprovado e avaliado pelo CCD.

Artigo 42 O aluno poderá, obtida a concordância de seu Orientador, solicitar o acréscimo ou substituição de uma ou mais disciplinas, de acordo com o calendário escolar, observada a disponibilidade de vaga.

Artigo 43 O aluno, com aquiescência do Orientador e aprovação do CCD, poderá solicitar trancamento de matrícula no Programa por motivo de extrema relevância, até o prazo máximo de 6 (seis) meses, sendo o período de trancamento contado dentro do prazo de integralização do Curso.

Parágrafo Único Não será permitido o trancamento da matrícula no Programa do aluno que:

- a) Esteja cursando o primeiro período letivo.
- b) Esteja no período de prorrogação.